



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.033/2023

*Dispõe sobre a revogação da Lei nº
4.998/2023.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ**, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.998/2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de junho de 2023.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

Publicação Dom

Edição N.º 42 ANOS

Data 08/06/2023 pag 01

SECRETÁRIO